



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 62/2017/PROEN

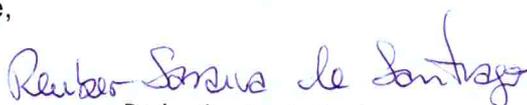
Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Aos Diretores-Gerais dos *campi* de Crato, Fortaleza e Iguatu

Assunto: **Informações sobre emissão de certidão de tempo de estudo**

1. O Instituto Federal do Ceará, por meio da Procuradoria Federal junto ao IFCE, foi instado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a realizar consulta sobre a regularidade das certidões de tempo de estudo emitidas pelo IFCE, para fins de averbação do tempo de serviço de aprendizado profissional prestados pelos alunos-aprendizes¹, devido à constatação de inconsistências nas certidões expedidas até então.
2. Com o objetivo de regularizar a emissão dessas certidões, solicita-se que sejam enviadas a esta pró-reitoria, **até 30/11/2017**, por meio de memorando, as seguintes informações: se o campus em algum momento recebeu encomendas que foram produzidas por alunos-aprendizes, a quantidade de egressos que solicitaram certidão de tempo de estudo e qual o setor responsável pela expedição.

Atenciosamente,


Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE

¹ Entenda-se que o aluno-aprendiz é, única e exclusivamente, o estudante de ensino industrial que se submete a curso de aprendizagem.